

Publicado em 26.02.2021

Atualizado em 15.06.2021

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza no sistema de jornada dupla, o Campeonato de Portugal de Karting (CPK) o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Karting (PEK), Regulamento Técnico Nacional de Karting (RTNK), Regulamento Técnico Internacional de Karting (RTIK), pelo presente regulamento e regulamentos das competições que o compõem e anexos a estes.

1.2 - Campeonatos em disputa no CPK KIA

	Categoria	Subcategoria	
Campeonato de Portugal de Karting KIA	INICIAÇÃO	-	
	CADETES 4T	-	
	X30 Mini	-	
	JÚNIOR	-	
	X30	-	-
			X30 Master
	X30 Super Shifter		Sénior
			Master
		Gentleman	

1.3 - Mínimo de competições para efetivar o campeonato - desde que se realizem, no mínimo, três das competições referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

Art. 2 - COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo

Prova	Organizador
CIRCUITO DE KARTING DE VIANA	C.A. MINHO
CIRCUITO DE KARTING DE LEIRIA	N.D.M. LEIRIA
CIRCUITO DE KARTING DE BALTAR	C.A. MINHO
CIRCUITO DE KARTING DE BOMBARRAL	A.C.D.M.E.
CIRCUITO DE KARTING DE BRAGA	A.C.D.M.E.

Art. 3 - KARTS, MOTORES E CHASSIS ADMITIDOS

3.1 - Em todas as competições pontuáveis para o CPK serão admitidas a participar as categorias de karts, Iniciação, Cadetes 4T, X30 Mini, Júnior, X30, e X30 Super Shifter, tais como definidas pelos Regulamentos Técnico Nacional e Internacional de Karting.

3.1.1 - A categoria X30 Super Shifter terá três subcategorias, conforme Artº 4.2 das PEK, que correm simultaneamente.

A categoria X30 terá uma subcategoria, conforme Artº 4.2 das PEK, que corre simultaneamente com a X30.

3.1.2 - Idades - as condições de exigência dos limites mínimos e máximos de idade para participação em cada categoria e subcategoria, são as que se encontram estabelecidos no Art. 4 das PEK.

3.2 - Número máximo de Karts admitidos em pista

Corridas	36 Karts
Treinos Livres	51 Karts
Treinos Cronometrados	36 Karts

3.3 - Em cada prova do **CPK**, cada condutor pode apresentar à verificação inicial, no máximo:

3.3.1 - INICIAÇÃO - Na categoria Iniciação, os motores a utilizar serão exclusivamente os disponibilizados pela Riakart no local da prova, os quais serão entregues mediante sorteio a efetuar em cada prova e para todos os condutores inscritos.

3.3.1.1 - Em cada prova, cada condutor pode apresentar à verificação inicial, no máximo um chassis.

3.3.1.2 - Troca de Chassis - no decurso de uma prova, o condutor poderá substituir o chassis, ficando sujeito às penalizações previstas no Art. 3.3.6 do presente regulamento. Em nenhuma circunstância, o chassis substituído poderá ser reutilizado nessa prova.

3.3.1.3 - Troca de Motor - nos termos do Art. 1.1.7 do RTNK da categoria Iniciação, após a entrega do motor, cada condutor terá apenas oportunidade de uma troca de motor durante todo o CPK e TPK, não sendo nesta primeira troca, imputada qualquer penalização. Esta troca é irreversível, não sendo, em nenhuma circunstância, autorizado a reutilização na mesma prova do motor substituído.

No decurso do CPK e TPK, qualquer outra troca de motor além da primeira, fica sujeita às penalizações previstas no Art. 3.3.6 do presente regulamento.

De qualquer forma, qualquer substituição do motor só poderá ser efetuada por outro a disponibilizar pela Riakart, ficando esta substituição condicionada à disponibilidade de stock existente e mediante sorteio.

3.3.1.4 - A substituição do motor e chassis terá de ser autorizada pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD), depois de obtido o parecer favorável do Delegado Técnico da FPAK.

3.3.2 CADETES 4T - Em todas as competições, pontuáveis para o CPK, serão admitidas a participar exclusivamente os karts definidos no RTNK da categoria Cadetes 4T e nas condições ali estabelecidas.

3.3.2.1 - Em cada prova cada condutor pode apresentar à verificação inicial, no máximo um chassis e um motor.

3.3.2.2 - Em qualquer circunstância não é autorizada a reparação de motores.

3.3.2.3 - Troca do Chassis e Motor- No decurso de uma prova, o condutor poderá substituir o chassis ou motor ficando sujeito às penalizações previstas no Art. 3.3.6. Em caso algum é autorizada a substituição na mesma prova do chassis e do motor, nem a reutilização nessa prova do chassis ou motor substituído.

3.3.2.4 - A substituição do chassis e do motor terá de ser autorizada pelo CCD, depois de obtido o parecer favorável do Delegado Técnico.

3.3.3-X30 MINI, JÚNIOR, X30, e X30 SUPER SHIFTER - um chassis e dois motores, nos termos dos seguintes artigos:

3.3.3.1 - Motor - no decurso de uma prova, o condutor poderá utilizar dois motores sem que lhe seja aplicada qualquer penalização. Porém, nas verificações técnicas iniciais, um dos dois motores terá de ser obrigatoriamente apresentado a verificação. Se o condutor tiver necessidade de utilizar um 2º motor, terá de previamente à sua utilização, obter autorização do Delegado Técnico da FPAK e apresentá-lo a verificação técnica, procedendo à entrega do motor que foi até ali utilizado, o qual ficará em parque fechado até ao final da prova, à guarda dos Comissários Técnicos (CT). O motor substituído não mais poderá ser reutilizado na mesma prova.

3.3.3.1.1- Em qualquer circunstância não é autorizada a reparação de motores.

3.3.3.1.2 - A troca do motor tem de ser autorizada pelo Delegado Técnico da FPAK.

3.3.3.1.3 - O desrespeito das regras referidas em 3.3.3.1 e 3.3.3.1.1 implicará a desqualificação da prova.

3.3.4- Chassis - no decurso de uma prova é autorizado a troca do chassis, ficando sujeito às penalizações previstas no Art. 3.3.6 e sem qualquer permissão de reutilização na mesma prova do chassis substituído.

3.3.4.1 - A troca do chassis terá de ser autorizada pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD), depois de obtido o parecer favorável do Delegado Técnico.

3.3.4.2 - No decurso de uma prova, o condutor poderá substituir apenas ou o chassis ou o motor. Em caso algum, é autorizada a substituição no mesmo evento do chassis e do motor, nem a reutilização nessa prova do chassis e/ou motor substituído.

3.3.4.3- A substituição de apenas um destes componentes terá de ser autorizada pelo CCD, depois de obtido o parecer favorável do Delegado Técnico da FPAK.

3.3.5 - Material substituto:

a) motor: apenas os motores apresentados a verificação técnica poderão ser utilizados, não podendo ser reparados.

b) chassis: para a sua substituição, terá de ser sujeito a verificação técnica e selado ou marcado. Essa verificação técnica apenas poderá ocorrer a partir do momento em que pelo CCD haja sido emitida (por escrito) a respetiva autorização de substituição.

3.3.6 - Penalizações - Em qualquer circunstância, respeitando o Art 16.9 das PEK, a substituição do chassis no decurso de uma prova implicará as seguintes penalizações:

a) Depois das Verificações Técnicas Iniciais e antes dos Treinos Cronometrados 1 ou Treinos cronometrados 2 (TC1 / TC2) - o condutor recuará 10 posições na grelha de partida (em relação ao posicionamento que o melhor tempo por si registado nos treinos cronometrados lhe atribuiria) para a manga de qualificação;

b) Depois dos treinos cronometrados 1 ou Treinos cronometrados 2 (TC1 / TC2) e antes da manga de qualificação - o condutor será colocado no final na grelha de partida para a manga de qualificação, independentemente do tempo que haja registado nos treinos cronometrados.

No caso de haver mais do que um condutor nessa situação a colocação no final da grelha corresponderá à classificação do treino cronometrado.

c) Depois da manga de qualificação 1 ou manga de qualificação 2 (MQ1/MQ2) e antes da corrida 1 ou corrida 2 - o condutor será colocado no final na grelha de partida para a respetiva corrida, independentemente da classificação que haja registado na manga de qualificação.

No caso de haver mais do que um condutor nessa situação, a colocação no final da grelha corresponderá à classificação final de cada um dos condutores após a soma da 1ª e 2ª manga de qualificação.

3.4 - Alteração de marca de chassis - para todas as categorias, a marca do chassis apresentado por um condutor na verificação técnica inicial da primeira prova do CPK em que participar, terá que manter-se inalterada durante todo o campeonato.

Excecionalmente, e no decurso do CPK, será autorizada a mudança da marca do chassis, mudança essa que será irreversível a partir do momento em que seja efetuada.

Nos termos do Art 16.9 das PEK, no decurso de uma prova não é autorizada a substituição de chassis de marca diferente da declarada no boletim de inscrição ou da que vier a ser apresentada nas VTI.

Um eventual incumprimento desta norma impedirá o condutor de participar na prova em que tal situação seja verificada, ou no caso desse incumprimento vir a ser verificado posteriormente, serão retirados e anulados os pontos que nessa(s) prova(ões) tenha(m) sido obtido(s) para o CPK.

Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - O CPK é aberto a todos os licenciados titulares de uma licença desportiva de concorrente / condutor válida à data das competições, segundo os termos definidos pelo Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

Sendo que para as categorias X30 e X30 Super Shifter o condutor deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva NACIONAL (ou superior).

4.2 - Recorda-se que nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional - transcrita para a regulamentação nacional - os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente.

No caso de dela necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor

4.3 - Em cada prova do CPK serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma licença desportiva NACIONAL (ou superior).

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - de acordo com o Art. 9 das PEK.

Art. 6 - INSCRIÇÕES NOS CAMPEONATOS

6.1 - Condição para 1ºs condutores obterem pontuação nas competições do CPK - serão considerados aqueles que tenham licença desportiva válida e tenham efetuado previamente a sua inscrição online no CPK, através do PORTAL FPAK ou em recurso com o preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato de Portugal de Karting	Iniciação	50 €
	Cadetes 4T	75 €
	X30 Mini	100 €
	Júnior	100 €
	X30	125 €
	X30 Super Shifter	125 €

6.2 - Locais de inscrição do CPK:

6.2.1 - Portal FPAK, após validação e ou comprovativo de pagamento.

6.2.2 - Delegações FPAK

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450-291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

6.3 - Inscrição no CPK - até ao dia do fecho das inscrições da prova e no máximo até à 3ª prova.

6.4 - Quaisquer pontuações para o CPK só serão atribuíveis a partir do momento em que o respetivo condutor haja oficializado a sua inscrição no campeonato, nos termos constantes do presente artigo.

6.5 - Quaisquer outros condutores que pontualmente participem nas corridas pontuáveis para o CPK, mas não se encontrem neles inscritos oficialmente, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos aos condutores oficialmente inscritos no CPK.

6.6 - Em caso de menores, desde que acompanhada de declaração assinada pelos pais (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas competições do CPK.

Art. 7 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

7.1 - INICIAÇÃO - a taxa de inscrição única em cada prova é de no máximo 75€, sendo que e em anexo à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

7.2 - CADETES - a taxa de inscrição em cada prova, é de no máximo 130 €, sendo que e em anexo à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK

7.3 - X30 MINI, JÚNIOR, X30, e X30 SUPER SHIFTER - a taxa de inscrição em cada prova do CPK é livre, sendo definida no regulamento particular, sendo que e em anexo à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

7.4 - A inscrição em cada prova pontuável para o CPK será da responsabilidade dos respetivos concorrentes e deverá ser feita pelos interessados nos termos previstos no Art. 9.3.1 e 9.5 das PGAK nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares. Os concorrentes das subcategorias Sênior, Master e Gentleman da X30 Super Shifter, **e da subcategoria Master da X30**, que se enquadrem no Art 3.1.1, do presente regulamento, deverão inequivocamente inscrever-se na respetiva subcategoria da categoria a que pertencam.

7.5 - Embora cada prova do CPK seja disputada em jornada dupla, a inscrição na prova é feita para o total da prova, não sendo autorizadas inscrições por jornadas.

Art. 8 - PNEUS

8.1 - A quantidade, marca, modelo e tipo de pneus, são definidos de acordo com o RTNK, das categorias, Iniciação, Cadetes, X30 Mini, Júnior, X30 e X30 Super Shifter.

8.2 - Em cada prova e de acordo com o horário oficial da prova, um voucher deve ser adquirido junto da Riakart, fornecedor exclusivo dos pneus para o CPK. Contra a entrega do voucher, a distribuição dos pneus efetuar-se-á na zona técnica, sendo os pneus ali em stock, escolhidos à sorte e entregues ao respetivo condutor.

Os pneus poderão ser numerados e os códigos de barras correspondentes registados e alocados informaticamente a cada condutor.

8.3 - Não haverá parque fechado de pneus, ficando estes, durante toda a prova, à inteira e exclusiva responsabilidade do concorrente.

8.4 - Um dispositivo de controlo e medição *MiniRAE Lite*, será usado no acesso à pré-grelha dos treinos cronometrados, mangas de qualificação e corrida final, para verificar se os pneus estão em conformidade com os regulamentos. Esta verificação pode também ser efetuada aleatoriamente, em qualquer momento da prova.

A medição de *VOC* dos pneus não pode exceder 4 ppm (valor limite máximo) em qualquer circunstância.

Na montagem de pneus só é permitida a utilização de água e sabão de modo a não interferir nas leituras da máquina.

Não é permitido adicionar qualquer produto aos pneus que lhes altere as características de origem e/ou altere o seu desempenho em pista.

8.5 - Se pela medição *VOC* se verificar que um ou mais pneus não estão em conformidade com os regulamentos, o condutor e o kart não serão autorizados a entrar na pré-grelha para participar na correspondente corrida. Nestas circunstâncias, o CT agirá na qualidade de juiz de facto.

Não serão aceites reclamações contra este procedimento. Protestos e Apelos sobre esta proibição de aceder à pré-grelha, não têm efeitos suspensivos.

8.6 - INICIAÇÃO - Entre as provas, a Riakart será responsável pela manutenção dos pneus em parque fechado.

Art. 9 - CARBURANTE E TESTE DE CARBURANTE

9.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 20 das PEK e ainda no RTNK.

Art. 10 - CRONOMETRAGEM

10.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 13 das PEK.

Art. 11 - EMBRAIAGEM

11.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 13.14 das PEK. Poderá ser utilizado um sistema com vista à análise e controlo do cumprimento da regulamentação técnica, de acordo com o RTNK, podendo ser aplicada uma caução e/ou taxa pela utilização deste sistema/dispositivo.

Art. 12 - EQUIPAS

12.1- Entende-se por *equipa*, o conjunto constituído pelo concorrente/condutor inscrito e pelos seus 2 *assistentes* e, eventualmente, pelo *concorrente moral*.

12.2 - No caso em que o concorrente não esteja a bordo do seu kart, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem na totalidade ao condutor quando este tiver idade igual ou superior a dezoito anos.

Quando a idade do condutor for inferior a dezoito anos, essa responsabilidade pertence ao concorrente inscrito.

Art. 13 - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

13.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 16 das PEK.

13.2 - O local e data/hora é o que se encontra no horário anexo ao regulamento da prova.

Art. 14 - HORÁRIO DA PROVA

14.2 - De acordo com a grelha horária tipo (de cumprimento obrigatório) do CPK, publicado pela FPAK em www.fpak.pt.

Art.15 - DESENVOLVIMENTO DA PROVA

15.1 - Para cada categoria, cada prova do Campeonato Nacional de Karting, será disputada em dois dias no sistema de jornada dupla. Cada jornada (dia), adiante designada por «Corrida 1/ Corrida 2», serão independentes entre si, não interferindo o resultado da Corrida 1 com o desenvolvimento da Corrida 2.

Corrida 1: TL1+TL2+TC1+MQ1+C1

Corrida 2: TL3+TC2+MQ2+C2

Cada Corrida terá pontuação específica para o CPK.

Cada prova do CPK será disputada de acordo com o seguinte programa:

1º Dia:

- Verificações Administrativas e técnicas

Corrida 1

- Treinos livres (2 sessões de 10 minutos cada) (TL1+TL2)
- Treinos cronometrados - (uma sessão de 10 minutos) (TC1)
- Uma corrida manga de qualificação (MQ1)
- Uma corrida (C1)
- Cerimónia de Pódium

2º Dia - Corrida 2

- Treinos livres (uma sessão única de 15 minutos) (TL3)
- Treinos cronometrados - (uma sessão de 10 minutos) (TC2)
- Uma corrida manga de qualificação (MQ2)
- Uma corrida (C2)
- Cerimónia de Pódium

15.1.1 - As subcategorias Sénior, Master e Gentleman da categoria X30 Super Shifter correrão em todas as fases da prova em simultâneo.

15.1.2 - A subcategoria Master da categoria X30, correrá em todas as fases da prova em simultâneo com a categoria X30.

15.2 - Treinos livres - nos termos previstos no Art. 24 das PEK.

15.3 - Treinos cronometrados - nos termos previstos no Art. 25 das PEK.

15.4 - Grelhas de partida:

15.4.1 - Para cada corrida serão definidas nos termos estabelecidos no Art. 26 das PEK:

a) mangas de qualificação 1 e 2 - com a classificação dos respetivos treinos cronometrados 1 e 2;

b) corridas 1 e 2 - de acordo com a classificação das respetivas mangas de qualificação 1 e 2.

15.5 - Quando em qualquer categoria se verificar um número de condutores superior à capacidade da pista, a definição das grelhas de partida para as mangas de qualificação 1 e 2, será estabelecida nos termos definidos nas PEK.

Art. 16 - PONTUAÇÕES - CLASSIFICAÇÕES (PARA O CPK)

16.1 - Em cada uma das mangas de qualificação (MQ1 e MQ2) e segundo a classificação final de cada uma delas, os condutores obterão para o CPK 2021 (tendo em atenção o disposto no Art. 6), 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos no Art. 16.1.1 do presente regulamento.

MANGAS DE QUALIFICAÇÃO 1 e 2 (MQ1 e MQ2)	
1º	12,5 Pontos
2º	10 Pontos
3º	8,5 Pontos
4º	7 Pontos
5º	6 Pontos
6º	5 Pontos
7º	4 Pontos
8º	3 Pontos

9°	2 Pontos
10°	1 Ponto
11° a 15°	0,5 Ponto
16° e seguintes	0,25 Ponto

16.1.1 - Em cada uma das provas definidas no Art. 2.1 e segundo a classificação final de cada uma das corridas 1 e 2, os condutores obterão (tendo em atenção o disposto no Art. 6), os seguintes pontos para o CPK.

Corridas 1 e 2	
1°	25 Pontos
2°	20 Pontos
3°	17 Pontos
4°	14 Pontos
5°	12 Pontos
6°	10 Pontos
7°	8 Pontos
8°	6 Pontos
9°	4 Pontos
10°	2 Pontos
11° a 15°	1 Ponto
16° e seguintes	0,5 Ponto

16.1.2 - Pontuação Extra - Adicionalmente, nos termos do Art. 13.1.1 das PGAK e tendo em atenção o disposto nos Art. 6, serão ainda atribuídos os seguintes pontos extra:

Melhor tempo nos treinos cronometrados (TC 1 e TC 2)	1
Volta mais rápida na corrida 1 e corrida 2 (VMR1 /2)	1

16.2 - Para as subcategorias Sênior, Master e Gentleman da categoria X30 Super Shifter, **e da subcategoria Master da categoria X30**, será extrapolada da classificação geral dos treinos cronometrados 1 e 2, mangas de qualificação 1 e 2 e das corridas 1 e 2, uma classificação específica sendo por ela atribuída a pontuação prevista nos Art. 16.1, 16.1.1 e 16.1.2.

16.2.1 - Para as categorias **X30 e X30 Super Shifter**, haverá para efeitos de pontuação no CPK prevista nos Art. 16.1, 16.1.1 e 16.1.2, uma classificação à geral e outra por subcategorias

16.3 - Sem prejuízo de eventuais alterações, o CPK é composto pelas cinco provas indicadas no Art. 2.1.

16.3.1 - Conforme programa descrito no Art. 15.1, cada prova é composta por duas corridas separadas, designadas corrida 1 e corrida 2, compreendendo cada uma delas treinos livres (TL) uma sessão de treinos cronometrados (TC) uma manga de qualificação (MQ) e a respetiva corrida (C1 ou C2)

16.3.2 - Em cada corrida, a pontuação final para efeitos de CPK, resulta da obtenção dos pontos relativos à classificação final na respetiva manga e corrida, acrescida da pontuação extra que resultar do melhor tempo nos respetivos treinos cronometrados (TC) e volta mais rápida na corrida (VMR), (ex. pontuação final de cada corrida = TC+MQ+C+VMR).

16.3.3 - Para o apuramento da pontuação final do CPK serão considerados até ao máximo de oito melhores pontuações obtidas nos termos do Artº 16.3.2, em cada uma das dez corridas (pontuação e respetivas pontuações extras) podendo estas, ser apuradas de diferentes provas que constituem o CPK.

16.3.3.1 - Para efeitos de apuramento de pontuação, a ausência na prova, a não participação na corrida ou desqualificação, não serão contabilizadas, para efeitos do apuramento da pontuação final do CPK, retirando-se para o apuramento final outra pontuação efetivamente obtida, **de acordo com o Art. 13.4.2 das PGAK.**

16.3.4 - No final do CPK, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.4 das PGAK.

16.3.5 - Classificação no CPK - para se classificar é necessário ter participado e obtido pontos, no mínimo em 3 provas. (Cf. Art. 13.3 PGAK).

16.3.6 - Considera-se que uma prova do CPK é o conjunto da atividade desportiva disputada num fim-de-semana composta pelos treinos livres, treinos cronometrados, treinos de carburação, mangas de qualificação e corridas.

Art. 17 CORRIDAS - PRÉMIOS

17.1 - As distâncias de cada corrida, arredondadas por excesso para a volta superior, são as indicadas no quadro seguinte.

CATEGORIA	Mangas de Qualificação 1 e 2	Corrida 1 e 2
	Distância	Distância
Iniciação	4 voltas	5 voltas
Cadetes	10 Km	12 Km
X30 Mini	12 Km	16 Km
Júnior	16 Km	18 Km
X30	16 km	18 km
X30 Super Shifter	13 Km	16 Km

17.2 - Pela classificação obtida em cada uma das corridas 1 e 2 serão premiados, em cerimónia de pódio distintas:

- a)** no mínimo os 3 primeiros classificados à geral na corrida 1 de cada categoria (Iniciados, Cadetes, X30 Mini, Júnior e X30 Super Shifter);
- b)** no mínimo os 3 primeiros classificados na corrida 2 de cada categoria (Iniciados, Cadetes, X30 Mini, Júnior e X30 Super Shifter);
- c)** o concorrente (equipa) do vencedor da corrida 1 de cada categoria (Iniciados, Cadetes, X30 Mini, Júnior e X30 Super Shifter);
- d)** o concorrente (equipa) do vencedor da corrida 2 de cada categoria (Iniciados, Cadetes, X30 Mini, Júnior e X30 Super Shifter);
- e)** o primeiro classificado da subcategoria X30 Shifter Sénior na corrida 1 (extrapolada);
- f)** o primeiro classificado da subcategoria X30 Shifter Sénior na corrida 2 (extrapolada);
- g)** o primeiro classificado da subcategoria X30 Shifter Master na corrida 1 (extrapolada);
- h)** o primeiro classificado da subcategoria X30 Shifter Master na corrida 2 (extrapolada);
- i)** o primeiro classificado da subcategoria X30 Shifter Gentleman na corrida 1 (extrapolada);
- j)** o primeiro classificado da subcategoria X30 Shifter Gentleman na corrida 2 (extrapolada);
- l)** a piloto feminina melhor classificada de cada categoria e subcategoria

m) o primeiro classificado da subcategoria X30 Master na corrida 1 (extrapolada);

n) o primeiro classificado da subcategoria X30 Master na corrida 2 (extrapolada);

17.2.1 - Para efeitos de distribuição de prémios não será extrapolada qualquer classificação de entre os condutores inscritos e os não inscritos no Campeonato Nacional de Karting.

17.3 - O organizador indicará no respetivo regulamento da prova a lista de prémios e o local da sua distribuição.

17.4 - Os concorrentes e condutores (equipa) que não estejam presentes nas cerimónias de distribuição de prémios de cada prova, perderão o direito aos prémios que lhes sejam destinados, sem que por isso se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes condutores.

Art. 18 - PRÉMIOS FINAIS

18.1 - Os prémios finais do CPK serão atribuídos nos termos definidos no Art. 23 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK):

18.1.1

a) Ao condutor das categorias Iniciação, Cadetes, X30 Mini, Júnior, X30, **X30 Master**, X30 Super Shifter, X30 Super Shifter Sénior, X30 Super Shifter Master e X30 Super Shifter Gentleman, que no final do CPK tiver obtido o maior número de pontos (de acordo com os Art. 6 e 16 do presente regulamento), será atribuído o título de CAMPEÃO DE PORTUGAL DE KARTING.

b) Pontuação Final no CPK - segundo o Art. 13.1.3 das PGAK, para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados no campeonato na respetiva categoria e subcategoria. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos, cumprindo as regras específicas do campeonato.

Art. 19 - GENERALIDADES

19.1 - Sinalização - os condutores deverão observar escrupulosamente a sinalização por bandeiras que lhes for apresentada nos termos do Art. 18 das PEK e do 2.15 Prescrições Gerais CIK/FIA.

19.1.1 - Bandeira Azul e Vermelha (Dupla Diagonal) prevista na alínea f) do Art. 18.2 das PEK - não será utilizada no CPK.

19.2 - Briefings - um *briefing* para todos os condutores será efetuado entre os treinos livres e os treinos cronometrados, no horário e local mencionado no regulamento particular e horário da prova.

Caso o diretor de prova / corrida entenda ser importante efetuar qualquer outro esclarecimento após o início das corridas, este poderá ser realizado na pré-grelha de qualquer das corridas subsequentes.

Artigo suspenso pela crise Pandémica. O briefing será efetuado pelo DP na pré-grelha da 1ª MQ.

Art. 20 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

20.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14 das PGAK.

20.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

20.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
15.1 / 22.03	Atualizado	1.2 / 05.04	Atualizado	3.1.1 / 05.04	Atualizado
7.4 / 05.04	Atualizado	15.1.2 / 05.04	Novo	16.2 / 05.04	Atualizado
16.2.1 / 05.04	Atualizado	17.2 / 05.04	Atualizado	18.1.1 / 05.04	Atualizado
16.3.3.1 / 07.04	Atualizado	15.1 / 02.06	Atualizado	3.3.6 b) e c) / 15.06	Atualizado
3.4 / 15.06	Atualizado				

Art.15.1	Corrida 2: TL3+ TL4 +TC2+MQ2+C2
Art.3.3.6	<p>3.3.6</p> <p>b) Depois dos treinos cronometrados e antes da 1ª e 2ª manga de qualificação - o condutor será colocado no final na grelha de partida para a manga de qualificação, independentemente do tempo que haja registado nos treinos cronometrados ou da classificação da 1ª manga.</p> <p>No caso de haver mais do que um condutor nessa situação a colocação no final da grelha corresponderá à classificação do treino cronometrado ou da 1ª manga.</p> <p>c) Depois da 2ª manga de qualificação e antes da pré-final e corrida final - o condutor será colocado no final na grelha de partida para a corrida, independentemente da classificação que haja registado após a soma da 1ª e 2ª manga de qualificação.</p> <p>No caso de haver mais do que um condutor nessa situação, a colocação no final da grelha corresponderá à classificação final de cada um dos condutores após a soma da 1ª e 2ª manga de qualificação.</p>